

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 018/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa: FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA - CNPJ: 14.850.527/0001-10 com um lance negociado no item 01 no valor unitário de R\$ 1.184,50 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), no item 02 no valor unitário de R\$ 2.594,50 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), no item 03 no valor unitário de R\$ 1.574,50 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), no item 04 no valor unitário de R\$ 2.744,50 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), no item 05 no valor unitário de R\$ 869,50 (oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), no item 06 no valor unitário de R\$ 2.579,50 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), no item 07 com valor unitário de R\$ 1.124,50 (um mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), no item 08 no valor unitário de R\$ 2.519,50 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), no item 09 no valor unitário de R\$ 1.949,50 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), no item 010 no valor unitário de R\$ 824,50 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), no item 011 com valor unitário de R\$ 509,50 (quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), no item 012 no valor unitário de R\$ 749,50 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), no item 013 no valor unitário de R\$ 2.699,50 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), no item 014 no valor unitário de R\$ 524,50 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), no 015 no valor unitário de R\$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), no item 016 no valor unitário de R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), no item 017 no valor unitário de R\$ 674,50 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e no item 018 no valor unitário de R\$ 549,50 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). O Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital, após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **INABILITADA** por não apresentar o certificado do INMETRO do fabricante da borracha a ser utilizada na reforma (recapagem) dos pneus em desacordo com o item 9.11.2 do instrumento convocatório. Portanto, a sessão foi declarada **FRACASSADA** devido os licitantes serem declarados inabilitados.

Lajes/RN, 04 de maio de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML